

## **EDITAL DE SELEÇÃO PESSOAL TEMPORÁRIO HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA 02/2026**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

A Fundação Hospitalar de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, com amparo legal previsto no artigo 37, IX da CF/88, bem como previsão estatutária prevista no artigo 41 do Estatuto da Fundação Hospitalar de Janaúba, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender as necessidades do Hospital Regional de Janaúba, conforme legislação vigente e normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. Das Disposições Preliminares:**

##### **1.1 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o déficit crítico no quadro funcional do Hospital Regional de Janaúba, decorrente da vacância de postos de trabalho e do aumento expressivo da demanda assistencial;

**CONSIDERANDO** que o Hospital Regional de Janaúba é unidade pública de referência macrorregional do Norte de Minas Gerais, responsável pelo atendimento de urgência, emergência, internação e serviços especializados para uma população superior a 500 mil habitantes;

**CONSIDERANDO** o amparo legal previsto no artigo 41 do Estatuto da Fundação Hospitalar de Janaúba e nos artigos 443 e 445 da CLT;

**1.2** O presente processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de cadastro de reserva para:

- Técnico de Farmácia (Conforme anexo I);
- Auxiliar de Serviços Gerais (Conforme anexo I);
- Cozinheira (Conforme anexo I);
- Psicólogo (Conforme anexo I);
- Enfermeiro (Conforme anexo I);
- Auxiliar Administrativo (Conforme anexo I);
- Técnico de Laboratório (Conforme anexo I);

**1.3** O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

**1.4** A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação imediata, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Instituição.

**1.5** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será com cadastro de reserva com prazo de duração de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do resultado final do certame.

**1.6** Os contratos de trabalho regidos por este edital são assegurados pela CLT, contendo regime celetista, com prazo de duração de um ano, podendo ser prorrogado em uma única oportunidade em período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o parágrafo 5º do artigo 41 do Estatuto da Fundação, obtendo amparo legal nos artigos 443 e 445 da CLT.

**1.7** Os candidatos aprovados poderão ser convocados para trabalhar em jornada de 08 (oito) horas diárias, ou em escala de 12x36, a qual será definida de acordo com a necessidade do hospital. Sendo assim, o candidato deverá ter disponibilidade para contratação tanto em regime diurno, quanto noturno.

**1.8** Em caso de rescisão antecipada do contrato de trabalho, está assegurado entre as partes o dispositivo legal previsto no artigo 481 da CLT, sendo este vigorado com cláusula assecuratória de direito recíproco.

**1.9** Para as vagas constantes neste Edital exigir-se-á escolaridade conforme Anexo I.

**1.10** As atribuições básicas dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

**1.11** É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo Simplificado que serão divulgadas no site da Fundação Hospitalar de Janaúba, [www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br).

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Os interessados nas vagas contidas neste edital, que preencherem os requisitos da função, deverão realizar a inscrição no endereço eletrônico <http://www.hrjanauba.com.br> das 08:00 horas do dia 27/05/2026 às 17:00 horas do dia 29/05/2026. Somente as inscrições realizadas neste período serão validadas.

**2.2.** Não há cobrança de taxas para participação no processo seletivo.

**2.2.1** Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo promovido pelo presente Edital:

- A)** Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 30 da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- B)** Estar devidamente registrado e em dia com o Conselho Profissional específico, quando o cargo exigir o registro;
- C)** Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação;
- D)** Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- E)** Não ter sido dispensado do quadro de funcionários do HRJ nos últimos 24 meses;
- F)** Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- G)** Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- H)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- I)** Não fazer parte do grupo listado no item 3 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

**2.2.2** O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

**2.2.3** Todos os atos do processo classificatório, desde a classificação dos candidatos ao resultado final do certame será divulgada, por Vaga/Área de formação, no sítio eletrônico [www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br), link Processo Seletivo Simplificado.

**2.3 DO NOME SOCIAL:** O(a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante o Processo Seletivo poderá solicitar a inclusão do nome social no ato da inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no dia da prova, documento de identificação oficial com foto.

### **3. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo o provável exercício de atividades insalubres e possível contato direto ou indireto com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, conforme avaliação da área de saúde ocupacional da instituição, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis, conforme listagem abaixo:

- A)** Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo, conforme Cronograma;
- B)** Diabetes tipo 1 ou tipo 2;
- C)** Insuficiência renal aguda e crônica;
- D)** Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- E)** Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica;
- F)** Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
- G)** Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40, cirrose ou insuficiência hepática;
- H)** Gestantes ou lactantes de crianças até 6 (seis) meses de idade.

3.1 As vedações previstas neste item poderão ser revisadas pela instituição a qualquer tempo, mediante parecer técnico da área de saúde ocupacional, considerando o cenário epidemiológico vigente.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Processo Seletivo constará somente de Avaliação Teórica.

**4.1 AVALIAÇÃO TEÓRICA:** Etapa de caráter classificatório e eliminatório.

**4.1.1** O candidato deverá se identificar apresentando documento ORIGINAL com foto, devendo estar munido de caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

**4.1.2** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realização da prova no dia e horário agendados. Não serão tolerados atrasos.

**4.1.3** Para os cargos de **Psicólogo, Enfermeiro, Técnico de Farmácia e Técnico de Laboratório** a prova escrita será composta por 45 (quarenta e cinco) questões objetivas. A avaliação compreende conteúdo específico da área de conhecimento do cargo, além de avaliação de português (interpretação de texto e gramática) e raciocínio lógico, conforme conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.

**Avaliação de conhecimento específico – 25 questões valendo 03 pontos cada.**

**Avaliação de Interpretação de texto – 15 questões valendo 01 ponto cada.**

**Avaliação de Raciocínio Lógico – 5 questões valendo 02 pontos cada.**

**4.1.4** A avaliação teórica terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 02:30 (duas horas e trinta minutos).

**4.1.5** Os candidatos com nota menor que 37,5 pontos (50%) na avaliação de conhecimento específico serão eliminados. Nota total menor que 50 pontos (50%) serão eliminados. Caso o candidato zere qualquer uma das disciplinas presente na avaliação escrita, será eliminado.

**4.1.6** Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira e Auxiliar Administrativo**, a prova escrita será composta por 30 (trinta) questões objetivas. A avaliação compreende avaliação de português (interpretação de texto e gramática) e raciocínio lógico, conforme conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.

**Avaliação de Interpretação de texto e gramática – 20 questões valendo 04 pontos cada.**

**Avaliação de Raciocínio Lógico – 10 questões valendo 02 pontos cada.**

**4.1.7** A avaliação teórica terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 02:30 (duas horas e trinta minutos).

**4.1.8** Nota total menor que 50 pontos (50%) serão eliminados. Caso o candidato zere qualquer uma das disciplinas presente na avaliação escrita, será eliminado.

**4.1.9** As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para correção. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio cartão. Não serão computadas questões com mais de uma alternativa assinalada, questões rasuradas ou em branco.

**4.1.10** Será anulada a prova do candidato que contiver qualquer forma de identificação fora do local indicado, incluindo sinais, marcas ou escritos no caderno de provas ou no cartão-resposta.

## **5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**5.1** A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 09/06/2026, com início às 19:00h e término às 21:30h. As Provas serão realizadas na sede da FAVAG (FACULDADE VALE DO GORUTUBA), Av. Tancredo de Almeida Neves, 302 – Centro, Nova Porteira – MG, 39525-000. A confirmação das salas para realização das provas será disponibilizada no sítio eletrônico [www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br), link Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00hrs do dia 03/06/2026.

### **5.2 DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E OBJETOS PROIBIDOS:**

**5.2.1** É vedado ao candidato ingressar na sala de provas portando aparelho celular, smartphone, tablet, smartwatch, relógio digital, fone de ouvido, calculadora, pen drive, mp3 player ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como livros, apostilas, resumos ou qualquer material de consulta.

**5.2.2** Os aparelhos celulares e demais equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em envelope plástico fornecido pela fiscalização, permanecendo lacrado e depositado em local indicado pelo fiscal de sala durante toda a aplicação da prova. O descumprimento desta regra implicará na eliminação imediata do candidato.

**5.2.3** Caso o aparelho celular ou qualquer equipamento eletrônico emita som (toque, alarme, vibração etc.) durante a realização da prova, mesmo que acondicionado em envelope, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**5.2.4** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos, documentos, valores e equipamentos eletrônicos deixados pelos candidatos no local de prova.

### **5.3 DAS CONDUTAS PROIBIDAS DURANTE A PROVA:**

**5.3.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- A)** Comunicar-se com outros candidatos por qualquer meio;
- B)** For surpreendido consultando qualquer tipo de material de consulta ou dispositivo eletrônico;
- C)** Tentar copiar a prova de outro candidato;
- D)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- E)** Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo estipulado;
- F)** Afastar-se da sala de prova sem autorização do fiscal;
- G)** Ausentar-se da sala portando o cartão-resposta;
- H)** Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem.

**5.3.2** A constatação de qualquer das condutas acima implicará na lavratura de ata circunstanciada pelo fiscal de sala, com a assinatura de pelo menos duas testemunhas, e na eliminação imediata do candidato.

### **5.4 DA PERMANÊNCIA E SAÍDA DA SALA DE PROVA:**

**5.4.1** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação.

**5.4.2** O candidato que desejar utilizar o sanitário durante a prova deverá solicitar autorização ao fiscal de sala e será acompanhado por fiscal volante.

**5.4.3** O candidato poderá levar consigo o caderno de questões somente após decorridas 02 (duas) horas do início da prova.

**5.4.4** Após entregar o cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá retornar à sala de prova sob nenhuma hipótese.

### **5.5 DA AMAMENTAÇÃO DURANTE A PROVA:**

**5.5.1** A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar condição especial no ato da inscrição.

**5.5.2** No dia da prova, a candidata deverá comparecer acompanhada de pessoa adulta responsável pela guarda da criança. A pessoa acompanhante permanecerá em sala reservada e será responsável pela criança durante todo o período.

**5.5.3** O tempo despendido na amamentação será compensado até o limite de 30 (trinta) minutos por período de amamentação, conforme Lei Federal nº 13.872/2019.

## **6. DO GABARITO PRELIMINAR E DOS RECURSOS CONTRA A PROVA**

**6.1** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no sítio eletrônico [www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br) em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova.

**6.2** O candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, através de formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico.

**6.3** O recurso deverá ser fundamentado, com indicação precisa da questão contestada e das razões do recurso, sob pena de indeferimento liminar.

**6.4** Após análise dos recursos, será publicado o gabarito definitivo. Havendo alteração de gabarito, a nova resposta será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Em caso de anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

## **7. DO DESEMPATE**

**7.1** Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

**7.1.1** Maior nota na avaliação de conhecimento específico (quando aplicável);

**7.1.2** Maior tempo de experiência profissional comprovada na área do cargo;

**7.1.3** Candidato de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**7.1.4** Sorteio público.

## **8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O Resultado deste Processo Seletivo será disponibilizado no sítio eletrônico, [www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br), link Processo Seletivo Simplificado.

**8.2.** Serão contratados os primeiros colocados no processo de seleção após apuração da nota final referente à avaliação teórica, conforme número de vagas para o cargo.

**8.3.** O resultado final do processo será divulgado para os candidatos até dia 22/06/2026, no sítio eletrônico, [www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br), link Processo Seletivo Simplificado.

**8.4.** Em caso de discordância do resultado final, ficará estabelecido o prazo de 05 dias para apresentação de recurso pelo candidato. Os recursos deverão ser apresentados na sede da instituição, endereçados ao setor de Recursos Humanos. Fica o mesmo prazo estabelecido neste item, determinado para resultado do provimento ou não do recurso.

**8.5.** Conforme determinado no item 1.4 deste Edital, a instituição irá contratar os candidatos aprovados a qualquer tempo, seguindo sempre a ordem de classificação do certame, dentro do prazo estabelecido no item 1.5.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**9.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente publicação do ato, sempre respeitando a ordem de classificação do certame, a instituição dentro do limite de tempo previsto no item 1.4, deste edital, convocará por e-mail e/ou via WhatsApp o candidato aprovado, para apresentar-se no setor de recursos humanos do Hospital Regional de Janaúba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação abaixo listada. Ressaltando que a ordem de convocação obedecerá estritamente a lista de classificação final do certame:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira Profissional Digital;
- Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
- CPF; RG; Título de Eleitor;
- Certificado de Escolaridade (Histórico, Certificado, Declaração de Conclusão Escolar, Diploma);
- Comprovante de Residência;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento/Nascimento;
- Comprovantes de Experiência profissional;
- Diploma de Conclusão de curso bem como comprovante de inscrição no conselho de classe da categoria profissional do candidato.

**9.2.** Após apresentação de toda a documentação exigida no item anterior, o Diretor Geral da Instituição autorizará a contratação dos candidatos convocados.

**9.3.** A contratação dos candidatos selecionados será procedida de realização de exames, destinados a avaliação da condição de saúde do candidato. Os exames admissionais podem inabilitar o candidato à função, conforme avaliação do médico do trabalho.

**9.4.** A contratação está condicionada a entrega pelo candidato de TODA a documentação necessária à admissão e assinatura do Contrato de Trabalho no prazo estipulado no item 9.1. O não comparecimento do candidato selecionado, quando convocado no ato da admissão, implicará na exclusão e desclassificação do processo seletivo.

**9.5.** Os candidatos que estão em contrato vigente com a instituição, em caso de aprovação no Certame, não terão os contratos automaticamente renovados, de modo que o contrato vigente deverá ser encerrado no prazo legal para posterior contratação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O Hospital Regional de Janaúba poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontrar, por decisão interna de modo que seja apresentado motivos plausíveis para tanto, sendo de sua obrigação publicar a decisão de cancelamento, caso ocorra tal necessidade.

- 10.2.** Em caso de alguma intercorrência, o Hospital Regional de Janaúba poderá alterar as datas e horários das etapas durante a realização do processo seletivo. A comunicação se dará através do site do Hospital Regional de Janaúba.
- 10.3.** Os itens deste documento podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a qualquer momento, nos termos do presente documento, caso ocorra, todos os atos terão publicidade no sítio eletrônico do HRJ.
- 10.4.** Os candidatos classificados além do número de vagas ficarão no cadastro de reservas para futuras contratações pelo prazo máximo de 12 meses. Este processo não é um concurso público, trata-se de uma seleção pública simplificada que garante amplo direito de participação.
- 10.5.** Este edital está publicado no site <http://www.hrjanauba.com.br>.
- 10.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 10.7.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 10.8.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado específico.

Janaúba, **26/05/2026**.

## ANEXO I

### DAS VAGAS

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	SALÁRIO MENSAL
01	<b>Técnico de Farmácia</b>	Escala 12x36 Noturno ou Diurno ou escala de 08 horas de segunda a sexta-feira	Curso Técnico em Farmácia concluído, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF); Conhecimentos em dispensação de medicamentos, controle de estoque, manipulação e armazenamento de medicamentos; Disponibilidade para período diurno e noturno.	CR	R\$1657,75
02	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Escala 12x36 Noturno ou Diurno ou escala de 08 horas de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Completo; Experiência em serviços de limpeza, conservação e higienização de ambientes hospitalares (desejável); Conhecimentos básicos sobre uso de EPIs e produtos de limpeza; Disponibilidade para período diurno e noturno.	CR	R\$ 1.621,00
03	<b>Cozinheira</b>	Escala 12x36 Noturno ou Diurno ou escala de 08 horas de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Completo; Experiência comprovada na função de cozinheira; Conhecimentos em manipulação de alimentos, higiene e segurança alimentar; Disponibilidade para período diurno e noturno.	CR	R\$ 1.621,00
04	<b>Psicólogo</b>	30 horas semanais, conforme legislação vigente	Graduação em Psicologia, reconhecida pelo MEC; Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP); Conhecimentos em psicologia hospitalar, atendimento a pacientes, famílias e equipe multiprofissional.	CR	R\$ 3.380,00
05	<b>Enfermeiro</b>	Escala 12x36 Noturno ou Diurno ou escala de 08 horas de segunda a sexta-feira	Graduação em Enfermagem, reconhecida pelo MEC; Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conhecimentos em assistência de enfermagem hospitalar, urgência/emergência, SAE e gestão de equipe; Disponibilidade para período diurno e noturno.	CR	Piso Salarial conforme legislação vigente
06	<b>Auxiliar Administrativo</b>	Escala de 08 horas de segunda a sexta-feira ou escala 12x36	Ensino Médio Completo; Conhecimentos básicos de informática (Word, Excel, internet, e-mail); Boa comunicação oral e escrita; Habilidade para organização de documentos e rotinas administrativas; Experiência na área (desejável).	CR	R\$ 1.765,11

07	<b>Técnico de Laboratório</b>	Escala 12x36 Noturno ou Diurno ou escala de 08 horas de segunda a sexta-feira	Curso Técnico em Análises Clínicas ou Laboratório concluído, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) ou órgão competente; Conhecimentos em coleta, processamento e análise de materiais biológicos; Disponibilidade para período diurno e noturno.	CR	R\$1657,75
----	-------------------------------	---	--	----	------------

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS**

**Vaga Cód. 01 – Técnico de Farmácia:** Auxiliar o farmacêutico nas atividades de dispensação de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; realizar o controle de estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares; conferir notas fiscais e organizar o armazenamento conforme normas vigentes; auxiliar no fracionamento e identificação de medicamentos; participar do controle de medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/98; zelar pela limpeza, organização e conservação do setor; cumprir normas de biossegurança e protocolos institucionais; executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da chefia imediata.

**Vaga Cód. 02 – Auxiliar de Serviços Gerais:** Realizar a limpeza, higienização e conservação de áreas internas e externas do hospital, incluindo enfermarias, salas de procedimentos, banheiros, corredores e áreas administrativas; remover resíduos e lixo hospitalar conforme normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018); utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e produtos de limpeza; auxiliar no transporte interno de materiais; comunicar avarias e necessidades de manutenção; cumprir as rotinas estabelecidas pelo Serviço de Higiene e Limpeza Hospitalar (SHLH); executar outras tarefas semelhantes determinadas pela chefia imediata.

**Vaga Cód. 03 – Cozinheira:** Preparar refeições destinadas a pacientes internados, acompanhantes e colaboradores, conforme cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND); seguir as orientações das nutricionistas quanto a dietas específicas (gerais, pastosas, líquidas, hipossódicas, diabéticas etc.); manipular alimentos respeitando rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar (RDC ANVISA nº 216/2004); zelar pela limpeza, conservação e organização da cozinha, utensílios e equipamentos; controlar a temperatura de armazenamento e preparação dos alimentos; receber e conferir gêneros alimentícios; utilizar EPIs adequadamente; executar outras tarefas semelhantes determinadas pela chefia imediata.

**Vaga Cód. 04 – Psicólogo:** Realizar atendimento psicológico a pacientes internados, ambulatoriais, familiares e acompanhantes; prestar suporte emocional em situações de adoecimento, hospitalização, luto e cuidados paliativos; participar da equipe multiprofissional no planejamento e execução de ações de cuidado integral; realizar avaliações psicológicas, psicodiagnósticos e elaboração de pareceres; conduzir atendimentos individuais e em grupo; oferecer suporte psicológico à equipe de saúde; participar de comitês e comissões institucionais quando designado; cumprir o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); registrar atividades em prontuário; executar outras atividades correlatas à função.

**Vaga Cód. 05 – Enfermeiro:** Planejar, organizar, supervisionar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); coordenar a equipe de enfermagem (técnicos e auxiliares); realizar consulta de enfermagem; prestar cuidados diretos a pacientes graves e em situações de urgência/emergência; administrar medicamentos de alta complexidade; realizar curativos especiais, sondagens, punções venosas profundas e demais procedimentos privativos do enfermeiro; participar de comissões hospitalares (CCIH, Óbitos, Ética de Enfermagem); elaborar escalas de serviço e dimensionamento de pessoal; promover educação permanente da equipe; cumprir as Resoluções do COFEN e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); executar outras atividades correlatas à função.

**Vaga Cód. 06 – Auxiliar Administrativo:** Executar atividades administrativas e de apoio nas diversas áreas do hospital; realizar cadastro, atualização, organização e arquivamento de documentos físicos e digitais; redigir e digitar ofícios, memorandos, e-mails e demais comunicações oficiais; atender ao público interno e externo, presencialmente e por telefone, prestando informações e encaminhamentos; operar sistemas informatizados utilizados pela instituição; auxiliar no controle de estoques e materiais administrativos; dar suporte às rotinas de recursos humanos, faturamento, almoxarifado, prontuário e demais setores administrativos quando necessário; observar o sigilo das informações institucionais e dos pacientes (LGPD); cumprir as normas e procedimentos institucionais; executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da chefia imediata.

**Vaga Cód. 07 – Técnico de Laboratório:** Realizar coleta de materiais biológicos (sangue, urina, fezes, secreções e outros) de pacientes internados e ambulatoriais, seguindo técnicas e normas de biossegurança; preparar e processar amostras para análise nos diferentes setores do laboratório (hematologia, bioquímica, microbiologia, imunologia, urinálise, parasitologia e coagulação); operar equipamentos e analisadores automatizados do laboratório clínico, realizando controles de qualidade internos; registrar, identificar e rastrear amostras e resultados em sistema informatizado (SIL); auxiliar o biomédico ou farmacêutico-bioquímico responsável na validação técnica dos exames; zelar pela organização, limpeza e manutenção preventiva dos equipamentos e bancadas; gerenciar resíduos laboratoriais conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e normas institucionais; cumprir as normas de biossegurança (NR-32) e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da chefia imediata.

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	<b>26/05/2026</b>
Período de Inscrições	<b>27/05/2026 a 29/05/2026</b>
Divulgação do Local e das salas de prova	<b>03/06/2026 às 17h</b>
Aplicação da Prova Objetiva	<b>09/06/2026 – 19 às 21:30 h</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	<b>10/06/2026</b>
Prazo para Recursos contra Gabarito	<b>10/06/2026 a 12/06/2026</b>
Divulgação do Gabarito Definitivo	<b>15/06/2026</b>
Resultado Final	<b>22/06/2026</b>
Prazo para Recursos contra Resultado	<b>5 dias após publicação</b>

## **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **CARGO 01 – TÉCNICO DE FARMÁCIA**

#### **1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 questões – 03 pontos cada)**

1.1 Farmacologia Básica: Conceitos básicos de farmacocinética e farmacodinâmica; Vias de administração de medicamentos; Formas farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, xaropes, suspensões, injetáveis, pomadas etc.); Classificação dos medicamentos; Nomenclatura: nome genérico, comercial e princípio ativo; Medicamentos de referência, genéricos e similares.

1.2 Dispensação de Medicamentos: Conceito de dispensação; Leitura e interpretação de prescrições médicas; Sistema de distribuição de medicamentos (coletivo, individualizado, dose unitária, misto); Orientações ao paciente sobre uso correto de medicamentos; Erros de medicação: identificação e prevenção.

1.3 Armazenamento e Controle de Estoque: Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos; Condições ideais de temperatura, umidade e luminosidade; Cadeia de frio para termolábeis (vacinas, insulinas etc.); Controle de validade (PVPS – primeiro a vencer, primeiro a sair); Inventário e gestão de estoque; Recebimento e conferência de notas fiscais.

1.4 Medicamentos sob Controle Especial: Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações; Listas de substâncias controladas (A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4, C5); Receitas especiais (notificação de receita, receita de controle especial); Escrituração, balanços e registros obrigatórios; Antimicrobianos: RDC ANVISA nº 471/2021.

1.5 Farmácia Hospitalar: Estrutura e organização da farmácia hospitalar; Seleção de medicamentos e padronização (REMUME); Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT); Logística hospitalar de medicamentos; Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis (noções).

1.6 Biossegurança e Controle de Infecção: Higienização das mãos; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018); Manipulação segura de medicamentos perigosos (quimioterápicos).

1.7 Ética e Legislação: Código de Ética do Técnico em Farmácia; Atribuições legais do técnico em farmácia; Lei nº 5.991/1973 (Dispensários de medicamentos); Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas).

1.8 Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; RENAME (noções).

#### **2. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA (15 questões – 01 ponto cada)**

Interpretação e compreensão de textos verbais e não verbais; Tipologia e gêneros textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso da crase; Pontuação; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

#### **3. RACIOCÍNIO LÓGICO (5 questões – 02 pontos cada)**

Lógica proposicional; Equivalências lógicas e negações; Sequências lógicas; Associação lógica; Análise combinatória básica; Probabilidade básica; Raciocínio matemático (proporções, regra de três, porcentagem).

## **CARGO 02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

### **1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA (20 questões – 04 pontos cada)**

1.1 Interpretação e Compreensão de Textos: Interpretação e compreensão de textos curtos verbais e não verbais; Identificação de ideia principal; Tipologia textual básica (narrativo, descritivo, instrucional); Gêneros textuais simples (avisos, comunicados, bilhetes, instruções).

1.2 Gramática Básica: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio); Singular e plural; Masculino e feminino; Concordância verbal e nominal básica; Pontuação básica; Sinônimos e antônimos.

### **2. RACIOCÍNIO LÓGICO (10 questões – 02 pontos cada)**

Sequências lógicas (numéricas e figurais); Operações matemáticas básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); Sistemas de medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo); Resolução de problemas simples; Noções de proporção e porcentagem; Interpretação de gráficos e tabelas simples.

## **CARGO 03 – COZINHEIRA**

### **1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA (20 questões – 04 pontos cada)**

1.1 Interpretação e Compreensão de Textos: Interpretação e compreensão de textos curtos verbais e não verbais; Identificação de ideia principal; Tipologia textual básica (narrativo, descritivo, instrucional); Gêneros textuais simples (receitas, avisos, comunicados, bilhetes, instruções).

1.2 Gramática Básica: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio); Singular e plural; Masculino e feminino; Concordância verbal e nominal básica; Pontuação básica; Sinônimos e antônimos.

### **2. RACIOCÍNIO LÓGICO (10 questões – 02 pontos cada)**

Sequências lógicas (numéricas e figurais); Operações matemáticas básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); Sistemas de medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, temperatura); Resolução de problemas simples; Noções de proporção, regra de três e porcentagem (aplicações práticas em receitas e dosagens); Interpretação de gráficos e tabelas simples.

## **CARGO 04 – PSICÓLOGO**

### **1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 questões – 03 pontos cada)**

1.1 Psicologia Hospitalar: Conceitos, histórico e áreas de atuação; O papel do psicólogo hospitalar; Atendimento ao paciente internado, família e equipe; Doença, hospitalização e seus impactos psicológicos; Cuidados paliativos e atendimento ao paciente em fim de vida; Luto e processo de elaboração.

1.2 Avaliação Psicológica: Conceitos básicos; Entrevista psicológica; Observação clínica; Testes psicológicos (noções e regulamentação pelo CFP); Elaboração de documentos psicológicos (Resolução CFP nº 06/2019).

1.3 Psicopatologia: Principais quadros psicopatológicos (transtornos de humor, ansiosos, psicóticos, de personalidade, alimentares, dependentes de substâncias); CID-11 e DSM-5: classificações; Avaliação do risco de suicídio; Manejo de crises psiquiátricas no ambiente hospitalar.

1.4 Abordagens Terapêuticas: Psicanálise; Terapia Cognitivo-Comportamental; Abordagem Humanista (Rogers, Gestalt); Terapia Sistêmica; Intervenções breves e de urgência; Atendimento em grupo.

1.5 Psicologia da Saúde: Comportamento e adoecimento; Estresse, ansiedade e enfrentamento da doença; Adesão ao tratamento; Comunicação de más notícias; Humanização da assistência; Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS).

1.6 Atuação em Equipe Multiprofissional: Trabalho interdisciplinar e multiprofissional; Comunicação em saúde; Suporte psicológico à equipe de saúde; Burnout em profissionais da saúde.

1.7 Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Sigilo profissional; Resoluções do CFP relativas à atuação em saúde; Prontuário psicológico.

1.8 SUS e Políticas Públicas de Saúde Mental: Princípios e diretrizes do SUS; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Lei nº 10.216/2001; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); CAPS, NASF e outros dispositivos; Política Nacional de Saúde Mental.

### **2. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA (15 questões – 01 ponto cada)**

Interpretação e compreensão de textos verbais e não verbais; Tipologia e gêneros textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso da crase; Pontuação; Coesão e coerência textual; Redação oficial.

### **3. RACIOCÍNIO LÓGICO (5 questões – 02 pontos cada)**

Lógica proposicional; Equivalências lógicas e negações; Sequências lógicas; Associação lógica; Análise combinatória; Probabilidade; Raciocínio matemático (proporções, regra de três, porcentagem); Interpretação de gráficos e tabelas.

## **CARGO 05 – ENFERMEIRO**

### **1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 questões – 03 pontos cada)**

1.1 Fundamentos de Enfermagem e SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) – Resolução COFEN nº 358/2009; Processo de Enfermagem (5 etapas); Diagnósticos de enfermagem (NANDA); Técnicas básicas de enfermagem; Sinais vitais; Higiene e conforto; Curativos; Punção venosa periférica e central; Sondagens; Oxigenoterapia.

1.2 Administração de Medicamentos: Cálculo e diluição de medicamentos; Vias de administração; Os 9 certos da medicação; Medicamentos de alta vigilância (MAV); Hemotransfusão e cuidados de enfermagem.

1.3 Urgência e Emergência: Suporte Básico e Avançado de Vida (BLS e ACLS); Parada cardiorrespiratória: identificação e atendimento; Classificação de risco (Protocolo de Manchester); Atendimento ao politraumatizado; Choque (séptico, hipovolêmico, cardiogênico, anafilático); IAM e AVC; Sepsis: identificação precoce e bundles de tratamento.

1.4 Assistência de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica: Cuidados pré, trans e pós-operatórios; Assistência ao paciente crítico; Cuidados em UTI; Ventilação mecânica (noções); Drogas vasoativas; Prevenção de lesões por pressão.

1.5 Saúde da Mulher, Criança e Idoso: Assistência ao pré-natal, parto e puerpério; Aleitamento materno; Assistência ao recém-nascido; Calendário Nacional de Vacinação; Cuidados ao idoso hospitalizado; Política Nacional de Saúde do Idoso.

1.6 Controle de Infecção Hospitalar: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); Precauções padrão e baseadas na transmissão; Higienização das mãos (5 momentos da OMS); EPIs; Esterilização e desinfecção; Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS); NR-32; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC nº 222/2018).

1.7 Segurança do Paciente: Política Nacional de Segurança do Paciente (Portaria nº 529/2013); Protocolos básicos do Programa Nacional de Segurança do Paciente (identificação, comunicação, cirurgia segura, higiene das mãos, prevenção de quedas, prevenção de lesão por pressão, prescrição segura); Notificação de eventos adversos; Cultura de segurança.

1.8 Gestão em Enfermagem, Ética e Legislação: Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87); Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); Resoluções do COFEN; Dimensionamento de pessoal de enfermagem (Resolução COFEN nº 543/2017); Liderança e gestão de equipes; Educação permanente em saúde; SUS: princípios e diretrizes; Políticas Públicas de Saúde.

### **2. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA (15 questões – 01 ponto cada)**

Interpretação e compreensão de textos verbais e não verbais; Tipologia e gêneros textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso da crase; Pontuação; Coesão e coerência textual; Redação oficial.

### **3. RACIOCÍNIO LÓGICO (5 questões – 02 pontos cada)**

Lógica proposicional; Equivalências lógicas e negações; Sequências lógicas; Associação lógica; Análise combinatória; Probabilidade; Raciocínio matemático (proporções, regra de três, porcentagem); Interpretação de gráficos e tabelas.

## **CARGO 06 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

### **1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA (20 questões – 04 pontos cada)**

1.1 Interpretação e Compreensão de Textos: Interpretação e compreensão de textos verbais e não verbais; Tipologia textual (narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo); Gêneros textuais administrativos (ofício, memorando, requerimento, e-mail profissional, comunicado interno, declaração, ata); Identificação de tese, argumentos e ideias principais; Inferência e contextualização.

1.2 Gramática: Ortografia oficial conforme o Novo Acordo Ortográfico; Acentuação gráfica; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção); Flexão nominal e verbal; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso da crase; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Coesão e coerência textual; Redação oficial: princípios e regras de comunicação formal (Manual de Redação da Presidência da República – noções).

### **2. RACIOCÍNIO LÓGICO (10 questões – 02 pontos cada)**

Lógica proposicional (proposições simples e compostas, conectivos lógicos, tabelas-verdade); Equivalências lógicas e negações; Sequências lógicas e padrões (numéricos, alfabéticos e figurais); Problemas de raciocínio dedutivo e indutivo; Associação lógica; Análise combinatória básica; Probabilidade básica; Raciocínio matemático: proporções, regra de três simples e composta, porcentagem, média aritmética; Interpretação de gráficos e tabelas; Noções de informática básica aplicadas a rotinas administrativas (Word, Excel, internet, e-mail).

## **CARGO 07 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

### **1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 questões – 03 pontos cada)**

1.1 Biossegurança e Controle de Infecção: Precauções padrão e baseadas na transmissão; Higienização das mãos (5 momentos da OMS); Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em laboratório; Gerenciamento de resíduos laboratoriais (RDC ANVISA nº 222/2018); NR-32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde; Riscos biológicos, químicos e físicos no laboratório; Acidentes com material biológico: conduta e notificação.

1.2 Coleta de Materiais Biológicos: Técnicas de coleta de sangue venoso, capilar e arterial; Coleta de urina (jato médio, cateterismo, urina de 24h); Coleta de fezes, secreções, escarro, LCR (líquor) e outras amostras biológicas; Cuidados pré-analíticos: jejum, medicamentos, conservação e transporte de amostras; Identificação e rastreabilidade das amostras; Tubos de coleta e aditivos (EDTA, citrato, gel separador, heparina etc.); Ordem de coleta dos tubos; Orientação ao paciente.

1.3 Hematologia: Hemograma completo: interpretação de parâmetros (eritrograma, leucograma, plaquetograma); Série vermelha: hemoglobina, hematócrito, VCM, HCM, CHCM; Série branca: leucocitose, leucopenia, desvio à esquerda; Morfologia de hemácias (anisocitose, poiquilocitose, células falciformes, esquizócitos); Técnica de preparo e coloração de esfregaço sanguíneo (Leishman, May-Grünwald-Giemsa); Grupo sanguíneo ABO e Rh (técnica); Reticulócitos; VHS.

1.4 Bioquímica Clínica: Glicose em jejum e glicemia pós-prandial; HbA1c; Ureia e creatinina (função renal); Enzimas hepáticas (TGO, TGP, GGT, FA, bilirrubinas); Perfil lipídico (colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos); Eletrólitos (sódio, potássio, cálcio, cloro, magnésio); Enzimas cardíacas (troponina, CK-MB, LDH); Proteínas totais e albumina; PCR e proteínas de fase aguda; Equilíbrio ácido-base (gasometria – noções); Princípios dos métodos: colorimétricos, enzimáticos e automação.

1.5 Urinálise e Parasitologia: Exame químico e microscópico de urina (EQU/EAS); Sedimento urinário: células, cilindros, cristais, microrganismos; Parasitológico de fezes (métodos de concentração: Hoffman, Ritchie, Willis); Protozoários e helmintos de importância clínica; Pesquisa de sangue oculto nas fezes; Coprocultura (noções).

1.6 Microbiologia Clínica: Coleta e transporte de material para cultura; Meios de cultura (BHI, ágar sangue, Chocolate, MacConkey, CLED); Gram e outros métodos de coloração; Principais bactérias de importância hospitalar (*S. aureus*, *E. coli*, *Pseudomonas*, *Klebsiella*, *Enterococcus*); Noções de antibiograma e perfil de resistência bacteriana (MRSA, ESBL, KPC); Hemoculturas e urocultura: técnicas de coleta e incubação.

1.7 Imunologia e Sorologias: Métodos imunológicos (ELISA, imunofluorescência, quimioluminescência, imunocromatografia); Sorologias de rotina: VDRL/FTA-ABS, anti-HIV, HBsAg, anti-HCV, toxoplasmose, rubeola, CMV; TORCH; Proteína C Reativa (PCR); Fator reumatoide; Marcadores tumorais (noções); Testes imunológicos na gestação (Beta-HCG quantitativo).

1.8 Coagulação, Controle de Qualidade e Ética: Coagulograma: TP/INR, TTPA, fibrinogênio, plaquetas; Anticoagulantes e monitoramento laboratorial; Controle de qualidade interno e externo em laboratório clínico (PELM, PNCQ); Garantia da qualidade: normas ISO 15189; Gerenciamento do laboratório de análises clínicas; Ética profissional e legislação: Lei nº

3.268/1957 e Decreto nº 50.387/1961; Sigilo e confidencialidade dos resultados; Sistema de Informações Laboratoriais (SIL).

**2. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA (15 questões – 01 ponto cada)**

Interpretação e compreensão de textos verbais e não verbais; Tipologia e gêneros textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso da crase; Pontuação; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual; Redação oficial.

**3. RACIOCÍNIO LÓGICO (5 questões – 02 pontos cada)**

Lógica proposicional; Equivalências lógicas e negações; Sequências lógicas; Associação lógica; Análise combinatória; Probabilidade; Raciocínio matemático (proporções, regra de três, porcentagem); Interpretação de gráficos e tabelas.

Elaine Cristina Caires de Oliveira Leão  
Diretora Geral